



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº _____, DE 27 DE MAIO DE 2025

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO MARIA DE LOURDES.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E
EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Maria de Lourdes, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 27 de maio de 2025.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal